

ULBRA RECEBÍVEIS S.A.
CNPJ n.º 05.388.437/0001-98

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM SÉRIE ÚNICA, DA ULBRA RECEBÍVEIS S.A., EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO, ABERTA E SUSPensa EM 10 DE AGOSTO DE 2022, REABERTA E SUSPensa EM 29 DE AGOSTO, E EM 19 DE SETEMBRO DE 2022.

1. **Data, Horário e Local:** Aberta e suspensa, em primeira convocação, em 10 de agosto de 2022, às 15 horas, reaberta e suspensa em 29 de agosto de 2022, às 15:30 horas, e em 19 de setembro de 2022, às 15 horas, de forma exclusivamente digital por meio de videoconferência, sendo a sede do Agente Fiduciário (abaixo definido) localizada na Av. Brigadeiro Faria Lima nº 3900 – 10º andar, Itaim Bibi - CEP: 04538-132 - Cidade e Estado de São Paulo, considerada como local de realização da Assembleia, nos termos previstos na Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022 (“Resolução CVM 81”).
2. **Convocação:** A presente Assembleia foi convocada por meio de Edital de Convocação publicado nas edições de 28, 29 de julho 2022 e 01 de agosto de 2022, do Jornal Zero Hora, nos termos das Cláusulas 4.15 e 7.5, alínea (v) da Escritura de Emissão e artigo 124 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das Sociedades por Ações”).
3. **Presença:** Presentes em 10 de agosto de 2022 (i) os representantes dos titulares das debêntures emitidas nos termos do “*Instrumento Particular de Escritura da 2ª Emissão de Debêntures da Ulbra Recebíveis S.A.*” (“Debenturistas”, “Debêntures”, “Escritura de Emissão” e “Emissora”, respectivamente), representantes de 80,20% (oitenta inteiros e vinte centésimos por cento) das Debêntures em Circulação, conforme lista de presença constante no Anexo I da presente Ata; e (ii) os representantes do Agente Fiduciário (abaixo definido).
4. **Composição da Mesa:** Brunna Nayara de Abreu, como Presidente; e Irajá Martini do Amaral Gonçalves, como Secretário.
5. **Ordem do Dia:** Foram convocados os Debenturistas a fim de examinar, discutir e deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:
 - (i) ratificação da contratação do escritório de advocacia Lee, Brock, Camargo Advogados (“Assessor Legal”), para fins de representação contra a AELBRA Educação Superior – Graduação e Pós-Graduação S.A. – em Recuperação Judicial (CNPJ nº 88.332.580/0001-65), devidamente habilitado no Processo de Recuperação Judicial nº 5000461-37.2019.8.21.0008, que tramita perante a 4ª Vara Cível da Comarca de Canoas/RS, conforme proposta de prestação de serviços previamente apresentada e aprovada;
 - (ii) validação da remuneração em atraso dos serviços de agente fiduciário prestados pela Planner Corretora de Valores S/A, sociedade anônima fechada, inscrita no CNPJ/ME sob o nº

00.806.535/0001-54 (“Agente Fiduciário”), e o consequente pagamento pelos Debenturistas mediante rateio na proporção de seus respectivos créditos, tendo em vista a inadimplência da Emissora;

(iii) validação da remuneração em atraso dos honorários advocatícios e reembolso de despesas devidos ao Assessor Legal, e o consequente pagamento pelos Debenturistas mediante rateio na proporção de seus respectivos créditos, tendo em vista a contratação na forma do item (i) acima; e

(iv) autorização expressa para que o Agente Fiduciário e o Assessor Legal pratiquem todos os atos e tome todas as providências para cumprir com o deliberado na AGD.

6. Abertura em 10 de agosto de 2022: Após a conferência dos documentos de representação e respectivos quóruns de participação dos Debenturistas presentes, previamente ao início dos trabalhos da Assembleia, o Agente Fiduciário pediu a palavra para prestar os seguintes esclarecimentos:

Após a convocação da AGD, foi enviado pelo Agente Fiduciário material de apoio para fins de análise dos Debenturistas e posterior votação em sede de Assembleia. Adicionalmente, após solicitação dos presentes, o Agente Fiduciário se comprometeu a enviar na sequência desta AGD, os e-mails dos Debenturistas que se manifestaram à época (ano de 2020) pela contratação dos escritório LBCA e a planilha de contabilização dos respectivos votos, para fins de representação no âmbito do processo de Recuperação Judicial, conforme foram compartilhados no decorrer da AGD.

Em relação ao quórum de aprovação da contratação do referido Assessor Legal, o Agente Fiduciário esclareceu que, dada a urgência do assunto, tendo em vista o prazo em curso para fins de apresentação de Divergência do Crédito (que foi listado a menor no processo) e Objeção ao Plano de Recuperação Judicial apresentado pela recuperanda no ano de 2020: Como medida de melhores esforços do Agente Fiduciário em defesa dos interesses dos Debenturistas, e após tentativas em reunir os Debenturistas para deliberar sobre a contratação do escritório, foi determinado que caso não fosse atingido o quórum da maioria das debêntures em circulação iria ser adotado o quórum da maioria daqueles que se manifestaram, uma vez que o Agente Fiduciário não poderia deixar de atender o prazo processual. Dessa forma, foi aprovada, à época (ano de 2020), a proposta apresentada pelo escritório LBCA (com menor custo), conforme manifestações enviadas à Planner por email.

7. Deliberações em 10 de agosto de 2022: No dia 10 de agosto de 2022, após o exame das matérias da Ordem do Dia, os Debenturistas presentes representantes de 80,20% (oitenta inteiros e vinte centésimos por cento) das Debêntures em Circulação, por unanimidade de votos, decidiram por suspender a votação das matérias da Ordem do Dia da presente Assembleia, para **reabertura no dia 29 de agosto de 2022, às 15h30.**

8. Reabertura em 29 de agosto de 2022, às 15:30 horas: Reaberta a Assembleia, presentes os Debenturistas representantes de 89,34% (oitenta e nove inteiros e trinta e quatro centésimos por cento) das Debêntures em circulação, o Agente Fiduciário pediu a palavra para solicitar que, em relação às alegações sobre a prescrição do direito de cobrança da remuneração do Agente

Fiduciário, seja suspensa a votação desta matéria da Ordem do Dia para que tenha tempo hábil de análise das alegações e eventual apresentação de material de apoio para votação deste item.

9. Deliberações em 29 de agosto de 2022, os Debenturistas representantes de 64,34% (sessenta e quatro inteiros e trinta e quatro centésimos por cento) deliberaram, por:

- (i) Aprovar e ratificar a contratação do Assessor Legal, para fins de representação no Processo de Recuperação Judicial nº 5000461-37.2019.8.21.0008;
- (ii) suspender a votação do item (ii) da Ordem do Dia da presente Assembleia, para **reabertura no dia 19 de setembro de 2022, às 15h.**
- (iii) suspender a votação do item (iii) da Ordem do Dia da presente Assembleia, para **reabertura no dia 19 de setembro de 2022, às 15h.**
- (iv) autorizar que o Agente Fiduciário e o Assessor Legal pratiquem todos os atos e tomem todas as providências para cumprir com o deliberado na AGD, especificamente em relação ao item (i) da Ordem do Dia desta Assembleia.

10. Reabertura em 19 de setembro de 2022, às 15 horas: Reaberta a Assembleia, e presentes os Debenturistas representantes de 90,26% (noventa inteiros e vinte e seis centésimos por cento) das Debêntures em circulação, foi passada a palavra aos Debenturistas para esclarecimentos de dúvidas adicionais, considerando o material de apoio encaminhado pelo Agente Fiduciário aos Debenturistas na forma da sessão realizada em 29/08/2022, sendo solicitado nesta data o envio de planilha com abertura de cálculo da remuneração Planner (com fórmulas), considerando impostos e demonstrativo do desconto concedido pelo Agente Fiduciário ao grupo no email de 02/09/2022.

11. Passadas às Deliberações em 19 de setembro de 2022: os Debenturistas representantes de 90,26% (noventa inteiros e vinte e seis centésimos por cento) deliberaram, por:

(i) MATÉRIA (i) DA ORDEM DO DIA DELIBERADA E APROVADA NA SESSÃO DE 29/08/2022, CONFORME DISPOSTO NO ITEM 9 ACIMA.

(ii) Suspender a votação do **item (ii)** da Ordem do Dia, para **reabertura no dia 10 de outubro de 2022, às 15h.**

(iii) Em relação ao **item (iii)** da Ordem do Dia da presente Assembleia, Debenturistas representantes de 62,23% (sessenta e dois inteiros e vinte e três centésimos por cento) deliberaram, por aprovar o pagamento da remuneração em atraso dos honorários advocatícios e reembolso de despesas devidos ao Assessor Legal, e o consequente pagamento pelos Debenturistas mediante rateio na proporção de seus respectivos créditos, condicionada a não aprovação do pagamento dos honorários de êxito previstos no contrato de prestação e serviços de honorários advocatícios do Assessor Legal, equivalente a 2% (dois por cento). Adicionalmente, Debenturistas representantes de 2,01% (dois inteiros e um centésimo por cento) deliberaram por aprovar o pagamento do

Assessor Legal integralmente, sem quaisquer ressalvas; e Debenturistas representantes de 26,02% (vinte e seis inteiros e dois centésimos por cento) deliberaram, por se abster da votação com relação a esse item da Ordem do Dia, podendo se manifestar na reabertura da Assembleia que ocorrerá no dia 10 de outubro de 2022, às 15h.

Com relação a esta matéria, o Debenturista Fundação Copel de Previdência e Assistência Social representante de 13,57% (treze inteiros e cinquenta e sete centésimos por cento) das Debêntures em circulação, solicitou que este Agente Fiduciário consignasse em Ata o seu voto expresso: *“Aprovar parcialmente. Sendo que: a) aprovar o pagamento dos honorários advocatícios pelas horas trabalhadas e reembolso de despesas devidos ao escritório LBCA, porém b) não aprovar a cobrança de 2% do êxito, pois, esta cobrança somente recairá sobre o valor efetivamente recebido no âmbito e nos autos de recuperação judicial e não em eventual cessão de crédito. Ainda, a Fundação Copel não realizou a cessão de seus créditos, tampouco recuperou algum valor na recuperação judicial. Bem como, a Fundação Copel discorda de eventual cobrança de honorários de êxito ao LBCA sobre qualquer recuperação de valores que não ocorra no âmbito e nos autos de recuperação judicial.”*

(iv) autorizar que o Agente Fiduciário e o Assessor Legal pratiquem todos os atos e tomem todas as providências para cumprir com o deliberado na AGD, especificamente em relação ao item (iii) da Ordem do Dia desta Assembleia.

Os termos iniciados por letra maiúscula utilizados nesta Assembleia e que não estiverem aqui definidos ou com indicação de definição em documento específico têm o significado que lhes foi atribuído na Escritura de Emissão.

As aprovações objeto desta Assembleia são pontuais e devem ser interpretadas restritivamente como mera liberalidade dos Debenturistas e não são consideradas como novação, precedente ou renúncia de quaisquer outros direitos dos Debenturistas previstos na Escritura de Emissão e demais documentos da Emissão.

12. Encerramento: nada mais havendo a ser tratado, foi a presente ata lavrada e depois lida, aprovada pelos presentes e assinada pelos integrantes da mesa e pelo Agente Fiduciário.

13. Assinaturas: Douglas Constantino Ferreira, Presidente, e Irajá Martini do Amaral Gonçalves, Secretário. Agente Fiduciário: Planner Corretora de Valores S.A., p.p. Rafael Ciro Pereira Covre e Irajá Martini do Amaral Gonçalves. O registro em ata dos Debenturistas que participaram da Assembleia é realizado neste ato pelo presidente da mesa e pelo secretário, na forma do Art. 76, §2º da Resolução CVM 81.

Douglas Constantino Ferreira
Presidente

Irajá Martini do Amaral Gonçalves
Secretário

(Página de Assinaturas da Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da Segunda Emissão de Ulbra Recebíveis S.A., aberta e suspensa em primeira convocação, em 10 de agosto de 2022, reaberta e suspensa em 29 de agosto e em 19 de setembro de 2022)

PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A.

Agente Fiduciário

Irajá Martini do Amaral Gonçalves

CPF 296.506.218-14

Diretor

Rafael Ciro Pereira Covre

CPF 407.585.768-97

Procurador

Ulbra - AGD 2022.09.19 reabertura sem marcas.docx

Documento número #293a5fcd-54fe-46a4-97cd-c98322bfdffa

Hash do documento original (SHA256): 09d7014454cf8a273677fa06174d1a1eb1e1a8650d721532ef9e2293206e3aad

Hash do PAdES (SHA256): 10732a0c4c59c8373bca537ad4f6543151019261b6b2070b38be6230516866ff

Assinaturas

 **Douglas Constantino Ferreira**

CPF: 295.591.758-31

Assinou em 21 set 2022 às 18:34:58

Emitido por AC Certisign RFB G5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 19 set 2024

 **Irajá Martini do Amaral Gonçalves**

CPF: 296.506.218-14

Assinou em 21 set 2022 às 14:35:55

Emitido por AC Certisign RFB G5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 28 abr 2025

 **Rafael Ciro Pereira Covre**

CPF: 407.585.768-97

Assinou em 21 set 2022 às 15:04:45

Emitido por AC Certisign RFB G5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 12 abr 2025

Log

- | | |
|-----------------------|---|
| 21 set 2022, 14:28:46 | Operador com email jmotta@planner.com.br na Conta cf144c43-b08e-4dab-bb2b-b9dfc65cc577 criou este documento número 293a5fcd-54fe-46a4-97cd-c98322bfdffa. Data limite para assinatura do documento: 21 de outubro de 2022 (14:25). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro. |
| 21 set 2022, 14:28:52 | Operador com email jmotta@planner.com.br na Conta cf144c43-b08e-4dab-bb2b-b9dfc65cc577 adicionou à Lista de Assinatura: dferreira@planner.com.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Douglas Constantino Ferreira. |
| 21 set 2022, 14:28:53 | Operador com email jmotta@planner.com.br na Conta cf144c43-b08e-4dab-bb2b-b9dfc65cc577 adicionou à Lista de Assinatura: igoncalves@planner.com.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Irajá Martini do Amaral Gonçalves. |

-
- 21 set 2022, 14:28:53 Operador com email jmotta@planner.com.br na Conta cf144c43-b08e-4dab-bb2b-b9dfc65cc577 adicionou à Lista de Assinatura: rcovre@planner.com.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Rafael Ciro Pereira Covre.
- 21 set 2022, 14:35:56 Irajá Martini do Amaral Gonçalves assinou. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A3 e-cpf. CPF informado: 296.506.218-14. IP: 189.90.8.211. Componente de assinatura versão 1.364.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 21 set 2022, 15:04:45 Rafael Ciro Pereira Covre assinou. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A3 e-cpf. CPF informado: 407.585.768-97. IP: 189.90.8.211. Componente de assinatura versão 1.364.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 21 set 2022, 18:34:59 Douglas Constantino Ferreira assinou. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A3 e-cpf. CPF informado: 295.591.758-31. IP: 189.90.8.211. Componente de assinatura versão 1.364.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 21 set 2022, 18:34:59 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 293a5fcd-54fe-46a4-97cd-c98322bfdffa.
-

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 293a5fcd-54fe-46a4-97cd-c98322bfdffa, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.